



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº 891 /2006**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 3º e 6º, da Resolução nº 21.251, de 15/10/2002, do padrão 9 (nove) da Classe “B”, para o padrão 10 (dez) da mesma Classe, ao servidor **LUÍS ADRIANO SOARES DE CASTRO**, Analista Judiciário, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2006.

  
Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**  
Presidente

\* Alteração na data de produção dos efeitos financeiros em razão de licença por afastamento do cônjuge, conf. Previsto no art. 7º, II, da Resolução 21.251/02